

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Decreto



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

DECRETO Nº 036/2019, DE 21 DE MARÇO DE 2019

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A JUCIVÂNIA DE LIMA MONTEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor e em observância ao Art. 102, da Lei nº. 471, de 12 de março de 1993 - Estatuto do Servidor Público deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida **Licença Prêmio** a **JUCIVÂNIA DE LIMA MONTEIRO, Auxiliar de Serviços Gerais**, mat. 8623, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por um período de três meses, com início no dia 22 de março de 2019 e término em 19 de junho de 2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MORRO DO CHAPÉU, BAHIA, 21 DE MARÇO DE 2019

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

DECRETO Nº 037/2019, DE 21 DE MARÇO DE 2019

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A MARILENE BONFIM DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor e em observância ao Art. 102, da Lei nº. 471, de 12 de março de 1993 - Estatuto do Servidor Público deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida **Licença Prêmio** a **MARILENE BONFIM DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais**, mat. 16921, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por um período de três meses, com início no dia 07 de março de 2019 e término em 04 de junho de 2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MORRO DO CHAPÉU, BAHIA, 21 DE MARÇO DE 2019

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

DECRETO Nº 038/2019, DE 21 DE MARÇO DE 2019

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A ELIOMAR PEREIRA SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor e em observância ao Art. 102, da Lei nº. 471, de 12 de março de 1993 - Estatuto do Servidor Público deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida **Licença Prêmio** a **ELIOMAR PEREIRA SOUZA, Agente de Limpeza Pública**, mat. 8662, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, por um período de três meses, com início no dia 01 de abril de 2019 e término em 29 de junho de 2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MORRO DO CHAPÉU, BAHIA, 21 DE MARÇO DE 2019

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

DECRETO Nº 039/2019, DE 21 DE MARÇO DE 2019

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A LICIA GUILHERMINA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor e em observância ao Art. 102, da Lei nº. 471, de 12 de março de 1993 - Estatuto do Servidor Público deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida **Licença Prêmio** a **LICIA GUILHERMINA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais**, mat. 16939, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por um período de três meses, com início no dia 08 de julho de 2019 e término em 05 de outubro de 2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MORRO DO CHAPÉU, BAHIA, 21 DE MARÇO DE 2019

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

Errata do Decreto nº. 025/2019

Onde se lê: Art. 1º - Fica convocada a VI Conferência Municipal de Saúde de Morro do Chapéu, a realizar-se no dia 10 de abril, nesta cidade, com o tema: *Democracia e Saúde*.

Passa-se a ler: Fica convocada a Etapa Municipal da 16ª Conferência Nacional de Saúde, a realizar-se no dia 10 de abril, nesta cidade, com o tema: *Democracia e Saúde*.

Onde de lê: Art.2º - A VI Conferência Municipal de Saúde será coordenada pela Secretária Municipal de Saúde, presidida pelo Prefeito Municipal de Morro do Chapéu e em ausência ou impedimento dos dois, pelo Secretariado Geral da Comissão Organizadora.

Passa-se a ler: A Etapa Municipal da 16ª Conferência Nacional de Saúde será coordenada pela Secretária Municipal de Saúde, presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde, e em ausência ou impedimento dos dois, pelo Secretariado Geral da Comissão Organizadora.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MORRO DO CHAPÉU, BAHIA, 21 DE MARÇO DE 2019.

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL